

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO 2026

Anexo de Riscos Fiscais - ARF

Piauí, abril de 2025

1. Introdução

O presente Anexo de Riscos Fiscais (ARF), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 do Estado do Piauí, tem como objetivo principal identificar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar as contas públicas durante o respectivo exercício financeiro.

Seu conteúdo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, § 2º, determina que a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a avaliação dos riscos fiscais. Nesse contexto, o ARF desempenha um papel essencial ao promover maior transparência e previsibilidade na gestão orçamentária, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar possíveis impactos financeiros adversos.

Uma política de gestão de riscos fiscais revela-se crucial para garantir o equilíbrio fiscal de curto e longo prazo nos estados brasileiros. A identificação, monitoramento e mitigação de riscos possibilitam que os estados enfrentem incertezas e situações imprevistas com maior resiliência, protegendo as finanças públicas e assegurando a sustentabilidade das políticas públicas. Além disso, ao estruturar ações para prevenir desequilíbrios fiscais, os estados demonstram compromisso com a responsabilidade fiscal e criam um ambiente favorável para o planejamento estratégico de médio e longo prazo.

Por meio deste documento, o estado do Piauí reafirma seu compromisso com a gestão fiscal responsável e com a transparência na administração pública, em consonância com os princípios estabelecidos pela LRF e pela Constituição Federal.

Este documento também marca um avanço importante na maturidade da gestão fiscal do Estado. Frente aos ARF dos exercícios anteriores, grandes avanços foram conquistados e estão refletidos nas seções seguintes como resultado das ações implementadas pelo Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí (PRODAF), com apoio do PROFISCO II.

2. Contexto macroeconômico atual

2.1. Níveis nacional e internacional

A economia brasileira vem atravessando um período de mudanças significativas no ambiente macroeconômico que devem se refletir no exercício de 2026. A relevância de tais mudanças tem sido agravada pelo ambiente de incerteza que marca a economia e a geopolítica em nível internacional, o qual tem repercussões sobre variáveis chave como taxa de câmbio, inflação e juros.

No conteúdo a seguir, foram destacadas as variáveis macroeconômicas consideradas de maior impacto sobre a gestão dos riscos fiscais. Um esforço adicional foi realizado no sentido de aproximar tais variáveis do contexto econômico do próprio Estado, haja vista o objeto deste ARF.

O cenário macroeconômico global para 2026 apresenta desafios significativos, com a atividade econômica global mostrando sinais de desaceleração devido à manutenção de políticas monetárias restritivas em economias avançadas. Também se destaca a manutenção, no horizonte até o final de 2026, de incertezas geopolíticas em diferentes partes do planeta. Por fim, agrava tal incerteza a evolução acelerada dos efeitos da crise climática, cujos impactos econômicos são bastante difíceis de prever.

Apesar disso, a resiliência de algumas economias emergentes, como o Brasil, pode mitigar parcialmente os impactos adversos. No caso específico do Estado do Piauí, o histórico recente tem mostrado que o PIB local vem crescendo à frente do nacional, impulsionado pela criação de empregos de qualidade (com carteira assinada), obras de infraestrutura e avanço da fronteira agrícola no cerrado ao sul do Estado.

Diante desses elementos, especialmente pela elevação da taxa Selic desde 2023, espera-se que, assim como em 2025, o ano de 2026 seja marcado pela desaceleração da atividade econômica, com impacto direto sobre as receitas fiscais do Estado.

Assim, no âmbito doméstico, as projeções do Relatório Focus e do Relatório de Política Monetária (RPM) do Banco Central do Brasil (edições do final de março de 2025) indicam um crescimento moderado do Produto Interno Bruto (PIB) em 2025, com estimativa de expansão de aproximadamente 2%, desacelerando para 1,6% em 2026. Esse desempenho reflete a desaceleração moderada da atividade econômica, impulsionada por setores como agronegócio e serviços, mas limitada por restrições fiscais, pelo efeito da inflação sobre o poder de compra das famílias e pela elevação já mencionada das taxas de juros.

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial do regime de metas, está projetada também no âmbito do Focus para fechar o ano de 2025 com alta de 6,65%, recuando para 4,5% em 2026.

Na perspectiva do próprio Banco Central, porém, o IPCA só deverá convergir para o centro da meta inflacionária (3%) no último trimestre de 2026. Os elementos de pressão ainda se referem aos preços de serviços e à volatilidade dos preços de commodities, com destaque para alimentos e energia.

A despeito das significativas dificuldades de se projetar a taxa de câmbio, as projeções de mercado no Focus de finais de março apontavam para relativa estabilidade, com o dólar chegando a R\$ 5,95 em finais de 2025 e R\$ 6,00 ao final de 2026. Essa projeção tem por fundamento a expectativa de manutenção de fluxos de capitais para o país, garantindo a estabilidade das contas externas. Contudo, choques externos ou mudanças abruptas na percepção de risco decorrente dos fatores de incerteza em nível internacional, já mencionados, podem gerar volatilidade cambial,

tornando a manutenção de passivos em moeda estrangeira um fator de risco considerável a curto prazo, isto é, nos limites de um único exercício fiscal.

Em relação à política monetária, a taxa Selic projetada no Focus é de 15% a.a. em finais de 2025 é de 12,5% a.a. em finais de 2026, o que sugere a reversão gradual e parcial da recente alta de juros na medida em que o cenário de redução da inflação se confirmar, com convergência do IPCA para o centro da meta.

O cenário de desaceleração da demanda doméstica e estabilidade da taxa de câmbio mostra-se consistente com a redução gradual dos juros em 2026, muito embora, caso as projeções mencionadas se confirmem, em termos reais a Selic encerraria o próximo ano em cerca de 8,2%, um patamar relativamente elevado em uma perspectiva internacional.

Um condicionante relevante refere-se à condução da política fiscal em âmbito Federal. Na medida em que seja possível caminhar para um ambiente marcado pelo equilíbrio fiscal de longo prazo, a percepção de risco dos agentes econômicos poderá ser reduzida, com reflexos positivos sobre câmbio, inflação e juros e, conseqüentemente, sobre o nível de atividade e as receitas fiscais, inclusive em nível local.

2.2. Nível estadual

Diante desse contexto mais amplo, o Estado do Piauí enfrenta riscos fiscais relacionados à possibilidade de as receitas tributárias crescerem em ritmo menor do que nos anos entre 2023 e 2025, em razão da moderação do crescimento econômico. Soma-se a isso a possibilidade de aumento das despesas com juros da dívida, decorrente da manutenção de taxas de juros elevadas, ao menos até o último trimestre de 2026.

Além disso, a volatilidade cambial pode impactar negativamente os custos de importação e os investimentos em infraestrutura, bem como o valor, em reais, do serviço da dívida externa.

Por sua vez, a persistência inflacionária tende a pressionar os gastos correntes, incluindo a possibilidade de desequilíbrios financeiros nos contratos celebrados pela Administração estadual, seja com fornecedores, seja com concessionários, seja ainda com parceiros privados em PPPs.

A inflação também tende a impulsionar demandas por reajustes salariais dos servidores, elevando as despesas com pessoal.

No que se refere especificamente à evolução esperada da atividade econômica, tanto em nível nacional quanto estadual, os dados do Quadro 1 resumem as hipóteses relativas ao crescimento de ambos os PIBs com abertura setorial. O Quadro também traz a composição setorial aproximada desses PIBs, dando consistência às taxas de crescimento projetadas, as quais estão em linha com as projeções do Focus (para o PIB nacional) e com a correlação superior a 1 entre o PIB brasileiro e o PIB do Piauí, observada nos anos recentes.

Quadro 1. Taxas de crescimento setoriais projetadas para 2026 – Brasil e Piauí.

Setores	Brasil		Piauí	
	Participação	Crescimento (%)	Participação	Crescimento (%)
Serviços	68,8%	1,2%	60,1%	1,8%
Indústria	24,7%	1,9%	27,3%	2,3%
Agropecuária	6,5%	4,0%	12,6%	6,0%
PIB total	100,0%	1,6%	100,0%	2,5%

Fonte dos dados originais: IBGE. Elaboração própria.

Por tudo isso, é essencial que o Piauí adote uma gestão fiscal prudente, com foco na eficiência do gasto público e na diversificação das fontes de receita, para mitigar os impactos de possíveis choques econômicos e assegurar a sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo.

Também é de grande importância seguir avançando em termos da maturidade da política de gestão de riscos fiscais a partir das conquistas já consolidadas, muitas das quais se refletem no conteúdo do presente ARF.

3. Riscos associados ao cenário macroeconômico

3.1. Receitas

Os riscos associados ao cenário macroeconômico, sob a perspectiva das finanças públicas estaduais, decorrem de dinâmicas observadas no ambiente nacional ou internacional que podem impactar significativamente as receitas e despesas das Unidades da Federação, com potencial de comprometer o equilíbrio fiscal a curto, médio e longo prazo. Dentre os mais relevantes no caso do Piauí no ano de 2026, merecem atenção:

Desaceleração da atividade econômica: O Quadro 1 sugere que, segundo as expectativas de mercado contidas no Relatório Focus, o PIB nacional deve desacelerar em 2026 com relação à média de crescimento do período 2023-25. Considerando que a expectativa para 2025 é de 2%, o crescimento médio do triênio 2023-25 ficaria próximo de 2,8%. Ainda que o Estado do Piauí siga crescendo à frente da média nacional, deve acompanhar o processo de desaceleração em curso. Os impactos seriam sentidos tanto no ritmo de crescimento dos repasses do FPE quanto da arrecadação de tributos estaduais, com destaque para o ICMS.

Inflação. O comportamento da inflação tem duplo impacto sobre as receitas estaduais. De um lado, como já mencionado no tópico anterior, é referência para as estimativas de crescimento nominal da base de arrecadação tributária. De outro, ao reduzir o poder de compra da população, pode desacelerar o crescimento do PIB, tanto em nível local quanto nacional.

Em um cenário base, em linha com o Quadro 1, o PIB nacional crescerá 1,6% em 2026 e o PIB estadual, 2,5% - mantendo uma elasticidade de 1,56 entre os dois indicadores, próxima da média histórica. Nesse mesmo cenário base, a inflação acumulada no ano (IPCA) seria de 4,5% (ver Quadro 2).

Quando os elementos atividade econômica e inflação são colocados lado a lado, o risco para as projeções de receita refere-se a um cenário alternativo de desaceleração mais intensa da economia no qual a taxa de inflação seja menor, convergindo mais rapidamente para o centro da meta do Banco Central (3%) em 2026.

Assumindo uma elasticidade unitária para a relação entre repasses do FPE e o PIB nacional – já considerado o efeito da correção da tabela do Imposto de Renda, que estará consolidado em 2026 – e que a alta do IPCA no mesmo ano seja de 4,5% (Relatório Focus de final de março), o crescimento nominal dos repasses do FPE no cenário base pode ser estimado em 6,1%. No entanto, no cenário alternativo, caso a desaceleração da economia nacional seja mais intensa e, hipoteticamente, o crescimento seja de 0,5%, e supondo uma alta do IPCA de 3,8%, a alta nos repasses do FPE seria de apenas 4,3%.

A probabilidade dessa redução da taxa de crescimento do PIB é baixa, mas deve ser considerada, tendo impacto estimado de 1,8 ponto percentual no crescimento dos repasses do FPE frente aos valores de 2025.

No que se refere à arrecadação própria (ICMS, IPVA, ITCMD), também é razoável adotar a hipótese de elasticidade unitária em relação ao PIB estadual. Como nos dados contidos no Quadro 1, a hipótese é que a relação entre o crescimento do PIB do Piauí e a do PIB nacional é de 1,56. Portanto, caso o PIB brasileiro de fato cresça 1,6% em 2026, o crescimento do PIB local seria de 2,5%. Mantendo a hipótese de alta de 4,5% do IPCA, que, por sua vez, eleva a base de incidência de tributação, o crescimento nominal da arrecadação tributária própria do estado no cenário base seria de 7,1% frente a 2025. No entanto, tudo o mais constante, caso o crescimento do PIB nacional se reduza para 0,5%, o crescimento em nível estadual seria de 0,75%. Mantida a hipótese do cenário alternativo de alta de 3,8% para o IPCA, a alta nominal nas receitas próprias sob tais hipóteses seria de apenas 4,6%.

Novamente, a probabilidade dessa redução da taxa de crescimento do PIB é baixa, mas deve ser considerada, tendo impacto estimado de 2,5 pontos percentuais no crescimento nominal da arrecadação própria do estado frente aos valores de 2025.

Vale notar que as projeções sobre arrecadação própria, tanto no cenário base quanto no alternativo, já incorporam as alterações recentes na legislação de ICMS do estado do Piauí (Lei 8.558/2024 e Ato Normativo UNATRI Nº 5/2025), bem como o avanço – que será bastante gradual – da adoção do disposto na Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108/2024).

A ocorrência do cenário alternativo é considerada possível, podendo gerar redução de até R\$ 306,2 milhões nas receitas do Estado relativas ao FPE e à arrecadação própria. Apesar do impacto estimado, equivalente a 2,1% do total dessas

receitas previstas para 2026, optou-se por não indicar provisão orçamentária específica, em razão da resiliência histórica da arrecadação estadual e das medidas de gestão em curso para mitigar riscos.

Quadro 2. Cenários para o crescimento dos repasses do FPE e da arrecadação própria do Estado do Piauí 2026.

Variáveis	Cenário Base	Cenário Alternativo
PIB Brasil	1,6%	0,5%
PIB Piauí	2,5%	0,75%
IPCA	4,5%	3,8%
Taxa de câmbio (R\$/US\$ final de período)	R\$ 6,00	R\$ 5,80
Selic (% a.a. final de período)	12,5%	13,5%
Cresc. repasse FPE	6,1%	4,3%
Cres. Arrecadação própria	7,1%	4,6%
Valor de repasse FPE (A)	R\$ 7.136.105.797	R\$ 7.015.040.854
Valor da arrecadação própria (B)	R\$ 7.411.680.295	R\$ 7.226.582.634
Valor total (A +B)	R\$ 14.550.514.441	R\$ 14.241.623.488
Valor em risco	-	R\$ 306.162.604

Elaboração própria.

Evolução das taxas de câmbio e juros: O impacto de variações inesperadas na taxa de câmbio se dá, no caso específico do estado do Piauí, muito mais do lado das despesas. No entanto, sobretudo no que se refere à relação com a taxa de juros, pode ter reflexos sobre as receitas por meio do impacto inflacionário.

Assim, como mostrado no Quadro 2, o cenário base supõe que a taxa de câmbio ao final de 2026 esteja no patamar de R\$ 6,00 por US\$. Essa taxa de câmbio, por sua vez, é compatível com uma inflação mais pressionada (IPCA 4,5%) e uma política monetária que já se caracteriza como menos rígida, com a Selic sendo reduzida para 12,5% ao ano no final do período, focada na convergência da inflação para a meta somente em 2027

Já o cenário alternativo supõe uma política monetária mais rigorosa, com maiores efeitos sobre inflação (3,8% de IPCA ao final do ano) e uma taxa de câmbio mais baixa (R\$ 5,80 por US\$ também ao final do ano).

3.2. Despesas

Os principais grupos de despesa do orçamento estadual são afetados pelo cenário macroeconômico de diferentes formas. Especificamente no que se refere ao ano de 2026, inflação, câmbio e juros se destacam como principais geradores de riscos fiscais.

3.2.1. Pessoal Ativo:

Em 2024, o Poder Executivo do Estado do Piauí destinou aproximadamente R\$ 7,99 bilhões à rubrica de Pessoal e Encargos Sociais. No que diz respeito ao gasto com pessoal, seu crescimento ao longo do tempo depende tanto de fatores relativamente discricionários – com destaque para a decisão de abertura de novos concursos e preenchimento de cargos comissionados –, quanto da influência de variáveis macroeconômicas.

No que se refere à gestão de riscos macroeconômicos, destaca-se a pressão inflacionária no ano corrente, somada às reivindicações de reposição de perdas acumuladas em exercícios anteriores.

Quanto às projeções desse gasto específico para 2026, o Anexo de Metas Fiscais prevê uma despesa total de R\$ 10,3 bilhões, com crescimento projetado de 11,64% no cenário base em relação ao exercício anterior. Esse percentual contempla tanto o reajuste de salários acima da inflação projetada para o ano (4,5%) quanto o crescimento vegetativo do pessoal ativo decorrente de novas contratações.

Ainda assim, a diretriz de gestão de riscos segue baseada no monitoramento dessa despesa, buscando mitigar impactos por meio de uma política de pessoal prudente, especialmente quanto à autorização de novos comissionamentos, progressões de carreira e reajustes salariais.

Considerando que tais valores já se encontram incorporados ao orçamento e que há margem orçamentária para acomodar eventual aceleração inflacionária, entende-se como remoto o risco de que um repique inflacionário venha a gerar pressões adicionais significativas sobre os gastos com pessoal.

3.2.2. Pessoal inativo:

Padrão semelhante se aplica aos gastos com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos funcionários do Estado, muito embora a Lei Complementar nº 39/2004 defina como indexador dos reajustes dos benefícios pagos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em lugar do IPCA. A mesma Lei Complementar define as fontes de financiamento do regime, incluindo a contribuição corrente e os aportes do Estado.

Um ponto de atenção específico refere-se ao crescimento do número total de funcionários inativos. Em 2024, o gasto do estado do Piauí com funcionários inativos cresceu cerca de 6,3% em relação a 2023, chegando ao valor aproximado de R\$ 3,2 bilhões. No acumulado de 2024, a variação do INPC foi de 4,8%. Esse aumento do gasto reflete o crescimento no número de beneficiários do RPPS estadual, que passou de 64.029 para 67.850 na mesma base de comparação – alta de 6%.

Muito embora não haja previsões específicas para a variação do INPC nos padrões do Relatório Focus, sabe-se que os índices de preço ao consumidor têm variação acumulada convergente no longo prazo. Assim, a melhor previsão (cenário base) para o INPC em 2026 é da mesma ordem de grandeza do observado no caso do IPCA, ou seja, 4,5%.

Um risco relevante associado à despesa do Estado com funcionários inativos refere-se a uma possível aceleração do número de aposentadorias que reduza a relação entre ativos e inativos, exigindo aportes do Tesouro estadual. No entanto, essa dinâmica é mapeável e, portanto, já faz parte das despesas previstas com o RPPS no orçamento.

O maior risco fiscal relativo ao RPPS refere-se à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6254, que questiona o desconto previdenciário de servidores inativos, instituído pela Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional 103/2019). A ação está em análise no Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso a contribuição dos servidores inativos volte a ser limitada pelas regras anteriores à Reforma, dado que o Estado do Piauí já se encontra no teto da contribuição patronal, as despesas fiscais seriam pressionadas por conta da necessidade de aportes visando cobrir os déficits que seriam gerados no RPPS.

Esse é um risco provável, dado que a ADI já se encontra na fase de decisão pelo Pleno do STF, tendo o julgamento sido suspenso quando o ministro Alexandre de Moraes pediu vistas no dia 15 de dezembro de 2023, poucos dias após o início do julgamento em 8 de dezembro do mesmo ano.

Tomando-se os dados de 2024, o impacto previsto da volta às regras anteriores seria da ordem de 1,15% da Receita Corrente Líquida anual do Estado do Piauí, estimada em R\$ 18,9 bilhões em 2026. Portanto, o impacto estimado na despesa estadual em 2026 seria de R\$ 214,4 milhões no ano, o que justifica a provisão de uma parcela desse valor.

3.2.3. Dívida:

A evolução do cenário macroeconômico tem amplos impactos sobre as despesas decorrentes da gestão da dívida pública do Estado. No caso da dívida fundada interna, as despesas com o pagamento de encargos de caráter pós-fixado são afetadas pela evolução das taxas de juros a partir dos movimentos da Selic. No caso da dívida fundada externa, tanto o serviço quanto as amortizações são sensíveis às variações cambiais.

Estimativas da SEFAZ sugerem que, para cada 1 ponto percentual de variação nas taxas do CDI ocorre acréscimo de 6,6% no montante das despesas com a dívida contratual interna. A diferença em termos de Selic entre o cenário base e o cenário alternativo é de 1 ponto percentual. Admitindo-se que a elasticidade entre ambas as taxas – CDI e Selic – é unitária, a diferença entre cenário base e alternativo para o CDI também seria de 1 ponto percentual. As despesas com juros da dívida interna do estado em 2026 são estimadas pela SEFAZ em R\$ 1,17 bilhão. Assim, no cenário alternativo, o acréscimo às despesas (valor em risco) seria da ordem de R\$ 77,3 milhões.

Esse é um risco classificado como provável, dado o comportamento recente das variáveis macroeconômicas — especialmente taxa Selic e câmbio — e a sua sensibilidade direta sobre as despesas com a dívida pública. Embora o impacto

financeiro potencial estimado seja da ordem de R\$ 63,7 milhões, optou-se por uma provisão parcial de R\$ 17,3 milhões, considerada tecnicamente adequada diante do estágio atual do cenário e da existência de mecanismos de mitigação já disponíveis, como o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.

No que se refere à dívida fundada externa, o cenário base projeta taxa de câmbio para 2026 em R\$ 6,00 por US\$. No cenário alternativo, em razão da adoção de uma política monetária mais restritiva, a taxa de câmbio projetada seria de R\$ 5,80. Projeções da SEPLAN indicam que esse eventual recuo cambial reduziria as despesas com o serviço e as amortizações da dívida externa estadual em 3%. Ainda segundo a SEPLAN, o total de despesas (amortizações, juros e outros encargos) relativas à dívida fundada externa previsto para 2026 é de R\$ 453,4 milhões. Caso a taxa de câmbio recue como projetado no cenário alternativo, a redução nas despesas do Estado seria da ordem de R\$ 13,6 milhões.

Considerando a elevada sensibilidade das despesas da dívida às variações da taxa Selic e do câmbio, e o cenário de incertezas que se mantém até 2026, classifica-se como provável o risco de impacto fiscal associado à dívida fundada do Estado. No cenário alternativo, o valor total desse impacto é estimado em R\$ 63,7 milhões, combinando os efeitos da manutenção dos juros em patamar elevado (13,5% a.a.) e da variação cambial.

Em relação ao risco associado à dívida pública, o Estado do Piauí conta com o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, que pode ser utilizado para o pagamento do serviço da dívida. Esse mecanismo contribui para mitigar os impactos de variações adversas nas taxas de juros e no câmbio, reforçando a capacidade de resposta do Estado diante de cenários macroeconômicos desfavoráveis.

Dado esse contexto, entende-se que parte do impacto estimado pode ser absorvida com os instrumentos de ajuste da execução orçamentária, em especial com o uso do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e eventuais cortes em despesas discricionárias. Por essa razão, adotou-se provisão parcial, no valor de R\$ 17,3 milhões, considerada tecnicamente adequada diante da probabilidade do evento e da capacidade de mitigação já instalada.

3.2.4. Investimento público:

Em 2024, o investimento público em nível estadual foi da ordem de R\$ 2,9 bilhões, representando 17% da Receita Corrente Líquida (RCL). Para o exercício de 2026, esse item de despesa está previsto em um intervalo entre R\$ 3,15 bilhões e R\$ 3,42 bilhões.

Desvios em relação ao valor orçado podem resultar em reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos relativos às obras públicas. E esses reequilíbrios, por sua vez, podem estar associados a uma série de fatores previstos na legislação (ver box a seguir).

As oscilações nas variáveis macroeconômicas de interesse do ponto de vista dos riscos fiscais vinculados ao investimento público devem-se, basicamente, a altas nos preços dos insumos decorrentes de processos inflacionários intensos.

No entanto, seja no cenário base, seja no cenário alternativo, os níveis de inflação projetados podem ser considerados moderados – estão dentro do intervalo de tolerância do regime de metas do Banco Central que vai até 4,5% em doze meses.

A possibilidade de uma alta de preços setorial, refletida em indicadores como o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) é considerada remota e, portanto, não sugere a necessidade de provisões orçamentárias extras para dar conta de volumes de reequilíbrios de contratos além do que já esteja incorporado ao orçamento.

No total, os valores de reajustes e reequilíbrios corresponderam a cerca de 4,5% do investimento realizado em 2024. Diante dos elementos apresentados nesta seção, considera-se possível a ocorrência de novos casos de reequilíbrio em 2026. Ressalta-se, no entanto, que o SIAFI-PI ainda não permite a separação entre os valores pagos a título de reequilíbrio e aqueles decorrentes de reajustes contratuais previamente estabelecidos, o que dificulta a apuração precisa dessas despesas.

4. Riscos não associados ao cenário macroeconômico

4.1. Passivos contingentes

4.1.1. Demandas judiciais

Ações judiciais ajuizadas em face do Estado do Piauí, incluindo autarquias e fundações públicas, que tramitam nas diversas instâncias judiciais e possuem impacto fiscal relevante, em caso de trânsito em julgado de decisão desfavorável à Fazenda Pública Estadual, em decorrência da condenação ao pagamento de quantias pecuniárias, da condenação ao cumprimento de obrigações de fazer que impliquem na geração de despesas adicionais e do impacto na arrecadação de receitas originárias e derivadas, sobretudo, tributos.

Em linha com o trabalho que já vem sendo realizado nos últimos anos pela PGE no sentido de contribuir com a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da LDO estadual, foram consideradas as ações judiciais cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a R\$ 10 milhões, destacando-se a identificação do processo judicial (numeração), descrição (objeto), valor do impacto financeiro estimado e probabilidade de ocorrência do risco.

Não são tratadas no presente Anexo — salvo situações específicas, como a existência de ações rescisórias que justifiquem o registro — as ações já definitivamente julgadas, por se tratarem de passivos certos e incluídos no planejamento orçamentário regular. Da mesma forma, valores decorrentes de antecipação de tutela ou liminar, que já integrem o orçamento do exercício, não são considerados riscos fiscais para efeito deste Anexo.

Além disso, no presente Anexo, também não foram incluídas as demandas judiciais em que a probabilidade de perda foi considerada remota, nos termos da Portaria PGE-PI GAB no 18, de 12 de março de 2024, devido à reduzida probabilidade

de prejuízo ao erário em 2026, seja em função do objeto das ações judiciais, seja em decorrência do estágio processual atual.

O Quadro 3 detalha as probabilidades, eventos e impactos associados às demandas judiciais identificadas a partir das considerações anteriores desta seção. Por questões de sigilo, não são identificados os números dos respectivos processos.

Quadro 3. Estimativas de impacto fiscal e respectivas probabilidades de demandas judiciais.

Probabilidade	Descrição	Valor (R\$ milhões)
Possível	Processo nº xxxx.8.18.0140	193,2
Remoto	Processo nº yyyy.8.18.0140	36,0
Possível	Processo nº aaaa.8.18.0140	141,0
Possível	Processo nº bbbb.8.18.000	286,3
Provável	Processo nº cccc.8.18.0140	466,4
Provável	Processo nº dddd.8.18.0140	684,9

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE.

A classificação da probabilidade de perda segue os critérios estabelecidos pela Portaria PGE-PI GAB nº 18, de 12 de março de 2024, que define os riscos como provável, possível ou remoto.

Além do potencial impacto fiscal, algumas demandas judiciais podem trazer efeitos secundários, como a indução a novas ações semelhantes ou a necessidade de ajustes em normas e procedimentos administrativos. Tais possibilidades são acompanhadas com atenção pelos órgãos competentes e consideradas no planejamento fiscal, de modo a preservar a continuidade das políticas públicas e a estabilidade da gestão. O Quadro 4 apresenta, de forma sistematizada, as possíveis repercussões associadas aos processos destacados no Quadro 3.

Quadro 4. Consequências derivadas de demandas judiciais.

Descrição	Consequência derivada
Processo nº xxxx.8.18.0140	Efeito multiplicador de ações semelhantes e lacuna decorrente da declaração de inconstitucionalidade da margem de valor agregado – MVA no cálculo do ICMS/ST
Processo nº yyyy.8.18.0140	Redução no estoque da dívida ativa tributária
Processo nº aaaa.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado
Processo nº bbbb.8.18.000	Aumento do estoque de débitos do Estado
Processo nº cccc.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado e efeito multiplicador de ações ajuizadas por contribuintes do ICMS-FECOP
Processo nº dddd.8.18.0140	Aumento do estoque de débitos do Estado

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE.

Destaque-se que as informações constantes neste Anexo não implicam qualquer reconhecimento pelo Estado do Piauí quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam oferecer ao orçamento estadual, em face de seu elevado valor, caso a Fazenda Pública Estadual não logre êxito.

Apesar do valor estimado ser elevado, não foi indicada provisão específica no âmbito da reserva de contingência para essas demandas, uma vez que os processos

ainda se encontram em fase de tramitação, sem exigibilidade imediata. Considera-se, ainda, a possibilidade de êxito da Fazenda Pública e o monitoramento contínuo pela PGE-PI, o que permite avaliar a necessidade de resposta orçamentária à medida que a tramitação evolua.

4.1.2. Ingressos da dívida ativa

A dívida ativa estadual constitui um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Atualmente, o estoque da dívida ativa tributária estadual corresponde a R\$ 4,3 bilhões, sendo certo que os créditos inscritos em dívida ativa serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Deste modo, a estimativa de ingresso de dívida ativa impacta diretamente no planejamento e na gestão dos riscos fiscais.

Quadro 5. Estimativas de ingresso de dívida ativa e respectivas probabilidades.

Probabilidade	Descrição	Valor (R\$ milhões)
Provável	Manutenção das medidas de cobrança judicial e administrativas atuais	45,0
Possível	1. Início da Negativação/Protesto para Dívida Ativa do IPVA e Não Tributária; 2. Reforço estratégico e humano para a atuação do GRINCOT; 3. Edital de Transação Tributária para créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação; e 4. Transações Tributárias Individuais;	60,0

Fonte: Procuradoria-Geral do Estado do Piauí – PGE

No Quadro 5, especifica-se a estimativa de ingresso de dívida ativa considerada no planejamento fiscal e respectivas probabilidades (provável, possível e remota) de frustrações dessas receitas.

Neste contexto, a Procuradoria Geral do Estado tem adotado uma série de estratégias para aumentar as chances de sucesso na cobrança da dívida ativa do Estado, inclusive com a previsão de novas medidas para incrementar a arrecadação da dívida estadual, no ano de 2025.

Todavia, o Estado do Piauí ainda não possui uma metodologia própria de classificação (rating) do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa, com base em critérios de recuperabilidade, o que dificulta a definição de percentuais confiáveis de recuperação dos créditos da dívida ativa estadual para os próximos exercícios. Assim, é imperiosa a adoção de um regramento próprio estadual, estabelecendo a respectiva recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

Essas iniciativas consolidam o compromisso do Estado do Piauí com a gestão fiscal responsável, garantindo a sustentabilidade orçamentária e a eficiência na condução de políticas públicas essenciais.

4.1.3. Revisão da tabela do Imposto de Renda

O projeto de correção da tabela do Imposto de Renda enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 1087/2025) propõe uma ampliação significativa da faixa de isenção. A principal mudança é a isenção para rendimentos de até R\$ 5.000,00 mensais, acima dos dois salários-mínimos atuais (R\$ 3.036,00). Além disso, há uma isenção parcial para rendimentos entre R\$ 5.000,01 e R\$ 7.000,00, com redução progressiva do imposto devido.

O projeto também inclui uma tributação mínima de 10% sobre lucros e dividendos superiores a R\$ 50.000,00 mensais, visando aumentar a contribuição de altas rendas. A expectativa é que as mudanças entrem em vigor em 2026, após aprovação no Congresso.

Atualmente, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores estaduais e municipais não é enviado ao Tesouro Nacional e permanece com os respectivos estados e municípios. Com a ampliação da faixa de isenção para rendimentos de até R\$ 5.000,00, a arrecadação de IRRF sobre as folhas de pagamento estaduais e municipais será reduzida.

Aplicando as regras previstas no Projeto de Lei, a SEFAZ estimou o impacto potencial de perda de receitas decorrente do IRRF dos servidores em R\$ 108,3 milhões ao ano.

O Projeto de Lei nº 1087/2025, em sua versão original, não prevê compensações aos estados pelas perdas com o IRRF dos servidores. No entanto, circulam propostas de parlamentares — divulgadas pela imprensa — que sugerem a repartição com estados e municípios de parte do acréscimo de arrecadação da União com a nova tributação sobre rendimentos elevados (acima de R\$ 600 mil anuais). Como ainda não há garantia de que essas compensações serão incorporadas à versão final da Lei, considera-se como provável o risco de perda da arrecadação mencionada.

4.1.4. Parcerias Público-Privadas (PPP)

Dentre os contratos de PPP atualmente em vigor no Estado, com vigência até ou posterior a 2026, existem alguns fatores de risco a considerar, com possíveis impactos fiscais.

Miniusinas. No caso dos contratos de construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, existem fatos não previsíveis na matriz de risco original dos contratos que merecem atenção no presente Anexo.

Existem diferenças de entendimento relativas ao índice de correção do valor da contraprestação devida pelo Estado. Ocorre que o cálculo do referido índice de reajuste pode impactar o contrato em decorrência da eventual cobrança de um valor errôneo ou por conta mesmo de atraso no reajuste, o que impacta o fluxo de pagamento da contraprestação. Tais situações gerariam um saldo a pagar pelo Estado considerando essa diferença devida. Além disso, o parâmetro de reajuste impacta a previsão orçamentária para o ano subsequente, sendo esse um efeito subsequente.

Outro fator de risco refere-se à definição da base de cálculo da multa aplicável em caso de não entrega do montante de energia previsto contratualmente. Identificou-se diferença de interpretação entre o valor de referência técnico do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que adota 617.500 kWh/mês como produção mínima, e o parâmetro adotado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), que utiliza o montante integral contratado de 650.000 kWh/mês. O valor estimado da multa, conforme o entendimento do CMOG, é de R\$ 41.064,40. A questão encontra-se em análise técnica para alinhamento definitivo, dentro do processo regular de gestão contratual.

Adicionalmente, caso seja formalizada uma revisão contratual com redução da contraprestação mensal, os valores pagos pelo Estado à Concessionária poderão ser ajustados para menos R\$ 24.242,93, gerando impacto fiscal positivo.

A depender do entendimento adotado, esses fatores podem gerar desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, com potenciais reflexos sobre os gastos fiscais. Embora os valores previstos de impacto não sejam expressivos, eventual acionamento da conta garantia exigiria o uso temporário de recursos das contas arrecadatórias vinculadas (ICMS, IPVA) e, subsidiariamente, do FPE, o que reforça a importância do acompanhamento contínuo dos contratos e da antecipação de medidas de ajuste.

Em caso de atraso no pagamento da contraprestação pelos motivos mencionados acima, a título de exemplo, em uma situação comparável, experimentada no Contrato 07/2020, a diferença mensal devida por conta do referido atraso foi de R\$ 24.271,81.

Quadro 6. Estimativas sobre os impactos e probabilidades de eventos de risco nos contratos das miniusinas.

Probabilidade	Descrição	Valor (R\$)
Possível	Atraso no pagamento da contraprestação	R\$ 72.813 em três meses
Provável	Atraso para o reajuste da contraprestação	Não mensurável com precisão.
Possível	Entendimento sobre o cálculo da multa	R\$ 123.192 em três meses
Possível	Redução no volume de energia a ser produzida mensalmente em revisão do contrato	Redução de R\$ 290.915 na contraprestação por ano.

Fonte: CMOG/SUPARC/SEAD.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pelo fato de que a produção de energia – que serve de base de cálculo para vários dos dispositivos do

contrato relevantes para a gestão do gasto fiscal – ser bastante variável. Ainda assim, o Quadro 6 resume a análise feita até aqui na presente seção.

Saneamento. Outro contrato de PPP de interesse para este Anexo refere-se à delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante cobrança de tarifa.

A causa do risco no caso desse contrato refere-se a um possível desequilíbrio no fluxo de caixa da Concessionária e um conseqüente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro caso haja a implementação dos critérios definidos na Lei Federal nº 14.898/2024, gerando a migração de um número significativo de usuários para a tarifa social. Caso o limite de usuários do serviço pagando tarifa social seja ultrapassado, nos termos do Contrato de Concessão, o Poder Concedente (Estado do Piauí) será responsável por cobrir os impactos financeiros por meio de reequilíbrio contratual, sem repassar automaticamente o custo para os consumidores. Esse é um evento classificado como possível, mas que, na fase atual do contrato, não permite a mensuração precisa dos impactos, em razão da ausência de dados consolidados e da complexidade envolvida nos cálculos.

Aeroporto de Parnaíba. Essa PPP refere-se ao contrato de concessão patrocinada dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação Aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba/Prefeito Doutor João Silva Filho (SBPB) e a integralidade do sítio aeroportuário envolvendo a completude da área de concessão.

O contrato prevê reajustes anuais nos valores das tarifas e da contraprestação. Contudo, esses reajustes não têm sido aplicados dentro do mês de referência, em função do tempo necessário para o envio das informações pela concessionária e da tramitação administrativa interna para análise e homologação. Esse descompasso entre a data-base e a efetivação do reajuste pode, ao longo do tempo, configurar um fator de desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente por ocasião das revisões ordinárias do contrato.

Esse é um evento classificado como possível, mas seu impacto fiscal ainda é de difícil mensuração, dada a variabilidade do processo e a ausência de passivos acumulados com valor definido. O contrato permanece sob monitoramento contínuo pelos órgãos competentes, como parte do esforço institucional de assegurar o equilíbrio contratual e prevenir repercussões fiscais.

Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina. Essa PPP foi firmada na modalidade concessão patrocinada para a prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, construção, manutenção, implantação de melhorias e operação das referidas rodovias.

O contrato prevê o reajuste anual dos valores das tarifas e da contraprestação. No entanto, esses reajustes não têm sido efetivados dentro do mês de referência, devido ao tempo necessário para o envio das informações pela concessionária e à tramitação administrativa interna. Esse descompasso pode, ao longo do tempo,

configurar fator de desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente por ocasião das revisões ordinárias previstas no contrato.

Além disso, em 2023, o Governo do Estado do Piauí solicitou à concessionária a isenção da tarifa para motocicletas nos trechos sob concessão. Como havia previsão de receita vinculada a essa categoria de veículos, a medida pode ter implicado redução de receitas para a concessionária, com potencial geração de passivos em desfavor do Estado.

Adicionalmente, a concessionária formalizou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fundamentado no baixo fluxo de veículos registrado e na cláusula contratual de compartilhamento de risco de demanda, que estabelece responsabilidade do Estado em caso de frustração significativa da receita projetada. O pleito encontra-se em análise, sendo monitorado pelos órgãos responsáveis pela gestão contratual.

Diante da complexidade contratual e da multiplicidade de fatores envolvidos, foi possível estimar o impacto fiscal de duas dessas situações, bem como seu nível de risco, conforme demonstrado no Quadro 7.

Apesar da complexidade contratual e da multiplicidade de fatores envolvidos, foi possível estimar o impacto fiscal de duas dessas situações específicas, bem como seu nível de risco, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7. Estimativas sobre impactos e probabilidades de eventos de risco nos contratos das Rodovias Transcerrados e da Estrada Palestina.

Probabilidade	Descrição	Valor (R\$)
Provável	Reajuste da contraprestação e tarifa	173.750,63
Provável	Isenção das Motos	169.172,16

Fonte: CMOG/SUPARC/SEAD.

No caso específico da isenção para motos, a consequência derivada seria o aumento da contraprestação nos anos seguintes à concessão por se tratar de isenção permanente.

Parque Estadual Zoobotânico. Essa PPP refere-se à concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

As receitas principais auferidas pela concessionária são originadas da bilheteria de entrada no Parque e no Zoológico. A concessionária, atualmente, desenvolve diversas atividades e serviços voltados à geração de receitas alternativas, incluindo: pedalinhos e caiaque, bicicletário, praça de alimentação, fazendinha, lojinha da hípica, passeios a cavalo e pônei, carrinhos elétricos e trenzinho, arco e flecha.

Essa PPP enfrenta três diferentes causas geradoras de riscos fiscais.

As alterações no projeto da concessão determinadas pelo poder concedente envolvendo mudanças no escopo, prazos ou exigências operacionais impostas pelo

poder concedente podem gerar custos adicionais, afetar receitas e exigir reequilíbrio econômico-financeiro. Dependendo do impacto, podem resultar em compensações financeiras ou novos investimentos públicos para garantir a viabilidade do projeto.

Ademais, a ocorrência de eventos naturais como enchentes, inundações ou passivos ambientais desconhecidos ou a descoberta de passivos ambientais podem comprometer a operação da concessão, exigindo investimentos não previstos para recuperação da área ou adequação a normas ambientais. Esses eventos podem impactar tanto a concessionária, com custos adicionais, quanto o poder concedente, caso seja necessário reequilibrar o contrato ou intervir financeiramente.

Por fim, variações inesperadas na demanda podem elevar os custos operacionais e de manutenção do projeto. Além disso, mudanças sociais, como queda na demanda pelos serviços do parque, podem reduzir receitas, tornando necessária a revisão das condições contratuais para evitar desequilíbrios financeiros.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pela complexidade das obrigações contratuais e pelas incertezas relacionadas aos eventos de risco mencionados.

Nova Ceasa Piauí. Essa PPP refere-se à outorga da concessão de uso de imóvel público, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina.

Os dois fatores de risco dessa Parceria de interesse no âmbito da gestão fiscal referem-se a possíveis mudanças regulatórias, isto é, alterações na legislação que possam impactar as obrigações fiscais e financeiras da concessão, e ocorrência de eventos ambientais que resultem em multas ou indenizações devido a danos ambientais não previstos.

A estimativa dos valores em risco (impacto fiscal) é dificultada pela complexidade das obrigações contratuais e pelas incertezas relacionadas aos eventos de risco mencionados

Ginásio Verdão. Essa PPP tem por objeto a concessão de uso onerosa de imóvel público para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão que serve de centro esportivo, cultural e de entretenimento para a comunidade local.

Para além dos riscos inerentes ao contrato e mapeados por ocasião da elaboração dos estudos técnicos que deram suporte à PPP existe ainda, do ponto de vista da gestão dos riscos fiscais, a possibilidade de alterações na legislação e normas aplicáveis ao setor esportivo podem afetar as obrigações contratuais e a arrecadação da outorga. Porém, tanto a probabilidade de ocorrência desse fator de risco quanto os consequentes impactos fiscais são de difícil mensuração.

5. Riscos associados à questão climática e ambiental

5.1. Fundamentos e relevância fiscal da crise climática

A crise climática global atingiu níveis preocupantes, com impactos significativos em diversas esferas que, pela via ambiental, tornam-se potenciais geradores de impactos socioeconômicos. Em todos os níveis do planejamento e da execução das políticas públicas, incluindo a gestão de riscos fiscais, o tema não pode ser negligenciado.

Estudos recentes apontam que 25 dos 35 sinais vitais do planeta estão em estado crítico, como o aumento da temperatura média global,¹ a concentração de gases de efeito estufa e a perda de biodiversidade. Em 2024, a temperatura global ultrapassou pela primeira vez 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais, marcando um ponto crítico para o planeta.²

Do ponto de vista socioeconômico, os impactos possíveis são significativos. Eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e ondas de calor, têm agravado a pobreza, deslocado populações e comprometido a segurança alimentar e hídrica, todos temas de interesse dos gestores de políticas públicas e, portanto, que devem ser considerados no planejamento fiscal e orçamentário nas três esferas da Federação.

5.2. Brasil, Nordeste e Piauí: impactos e ações

No Brasil, o Nordeste é uma das regiões mais vulneráveis, enfrentando desafios como a desertificação, a escassez de água e a redução da produtividade agrícola. Ao mesmo tempo, chuvas com índices pluviométricos muito acima da média também têm sido observadas.

Esses fatores afetam diretamente a subsistência de comunidades rurais e aumentam a migração para áreas urbanas, sobrecarregando os serviços públicos e intensificando desigualdades sociais. No caso específico do Piauí, podem ter impacto sobre a fronteira agrícola em expansão na região de cerrados do Sul do Estado, a qual tem contribuído de forma importante para o crescimento do PIB estadual à frente da média nacional.

A gestão de desastres naturais no Brasil enfrenta desafios devido à diversidade regional e à desigualdade socioeconômica em que muitas áreas afetadas possuem infraestrutura limitada e capacidade reduzida de resposta e recuperação, o que agrava os efeitos dos eventos naturais.

¹ Ver o artigo de William Ripple e colaboradores “The 2024 state of the climate report: Perilous times on planet Earth” publicado em *BioScience*, Volume 74 (12), dezembro de 2024, disponível em <https://academic.oup.com/bioscience/article/74/12/812/7808595>, consultado em 03/04/2025.

² Ver o artigo de Leon Ancillotti “A Crise Climática: Um Desafio Global com Impactos Significativos no Brasil”, disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-crise-climatica-um-desafio-global-com-impactos-significativos-no-brasil/2955764722>, consultado em 03/04/2025.

A integração de sistemas de alerta precoce, planejamento urbano sustentável e políticas de mitigação é fundamental para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência das comunidades. Por isso, a cooperação entre governos, ONGs e a sociedade civil é essencial para desenvolver estratégias eficazes que minimizem os impactos dos desastres e promovam uma recuperação mais rápida e equitativa.

Um levantamento realizado em 2024 apontou que mais de 75 mil piauienses estavam expostos a possíveis desastres naturais, com Teresina e outros 46 municípios em situação de risco.³ Esses eventos são frequentemente exacerbados por fatores como urbanização desordenada e mudanças climáticas.

Além disso, no Piauí, os desastres naturais são exacerbados pelo clima semiárido, com a seca prolongada sendo um dos principais desafios, afetando a agricultura e a qualidade de vida das populações rurais. Além disso, chuvas intensas podem provocar enchentes em áreas urbanas com infraestrutura inadequada.

Em 2024, a SEDEC/PI realizou diversas ações emergenciais e preventivas em resposta a situações de vulnerabilidade no Piauí. Entre as atividades, destacam-se a distribuição de filtros de água, como no município de Beneditinos, e a realização de diagnósticos em áreas afetadas por alagamentos. Foram distribuídas 12.033 cestas básicas em 20 municípios e realizados atendimentos em várias localidades, como a comunidade Pavuna, em São João da Fronteira, e os municípios de Paulistana e Itainópolis, afetados por fortes chuvas.

O governo do estado do Piauí tem adotado medidas importantes para enfrentar desastres naturais e os impactos das mudanças climáticas. Em janeiro de 2025, foi sancionada a Lei nº 8.571, que estabelece diretrizes para o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas e Enfrentamento de Catástrofes Ambientais. Essa legislação busca reduzir a vulnerabilidade social e ambiental, com foco em áreas como segurança alimentar, hídrica, energética e habitacional. Entre as ações previstas no plano estão:

- Monitoramento de áreas de risco para alertar a população e mitigar os efeitos de desastres.
- Fortalecimento do setor agrícola com técnicas de baixo custo e impacto ambiental.
- Articulação com órgãos municipais e setores econômicos para implementar medidas de forma integrada.

Essas iniciativas refletem o compromisso do Estado em enfrentar os desafios impostos por eventos climáticos extremos e proteger as comunidades mais vulneráveis.

³ Fonte: Presidência da República, Casas Civil. Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR, disponível em https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/copy_of_NotaTcnica12023SADJVISAMCCPR_SEI_00042.000497_2023_74.pdf, consultado em 03/04/2025.

5.3. Eventos, riscos e impactos fiscais

Os principais eventos de natureza climática a serem considerados no âmbito deste Anexo referem-se a:

- **Estiagem:** Ocorrência de períodos prolongados (para além do previsto) de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.
- **Seca:** Esta se caracteriza como uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.
- **Chuvas Intensas:** Precipitações que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).
- **Enxurradas:** Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.
- **Inundações:** Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.
- **Rompimento/colapso de barragens.**
- **Enchentes:** Quando a água sobe temporariamente em um rio ou canal por causa do aumento do fluxo, alcançando seu ponto máximo sem transbordar.
- **Alagamentos:** Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e conseqüente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.
- **Surtos de doenças infecciosas virais:** Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus, muitas vezes associados aos eventos mencionados anteriormente.
- **Granizo:** Precipitação de pedaços irregulares de gelo.
- **Vendaval:** Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.
- **Movimentos de massa:** Também denominados deslizamentos, escorregamentos, ruptura de talude, queda de barreiras, entre outros, se refere

aos movimentos de descida de solos e rochas sob o efeito da gravidade, geralmente potencializado pela ação da água.

- Incêndios florestais: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas e propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.

5.4. Alocação de recursos

O orçamento da Secretaria de Defesa Civil (SEDEC) em 2025 foi da ordem de R\$ 70,8 milhões. Mantida a proporção em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, prevista em R\$ 17,8 bilhões em 2026, o volume de recursos destinados à SEDEC seria da ordem de R\$ 75,1 milhões. Essa majoração nominal de 6% é considerada adequada para o enfrentamento dos eventos de risco listados acima.

Merece atenção especial o Plano Estadual de Defesa Civil do Piauí, que recebeu uma alocação de R\$ 6 milhões em 2025, proveniente do tesouro estadual, recursos utilizados para ações emergenciais, como a Operação Carro-Pipa, além de iniciativas de prevenção e mitigação de desastres naturais.

Considerando que uma das principais linhas de ação do Estado no caso desses eventos consiste em facilitar o acesso dos municípios no âmbito do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP) e das ações do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC), os riscos fiscais associados a desastres naturais são limitados, mesmo no contexto atual de crise climática, e não exigem a provisão de recursos além dos já previstos no orçamento anual da Sedec.

5.5. Pontos de atenção

A crise climática, intensificada pela maior frequência de desastres naturais, como os eventos extremos registrados no Rio Grande do Sul e no litoral de São Paulo em 2024, evidencia a necessidade urgente de uma gestão fiscal robusta e adaptativa, especialmente em regiões vulneráveis em algumas áreas do interior do Nordeste do Brasil.

Os desastres de grandes proporções ocorridos em 2024 não apenas impactaram diretamente a população, mas também geraram custos elevados para os governos estaduais, que precisaram mobilizar recursos para ações emergenciais e reconstrução.

Esses exemplos reforçam a importância de políticas públicas que integrem a adaptação climática à gestão fiscal. Riscos de novas ocorrências relacionadas ao clima têm se elevado em todo o mundo e a agilidade requerida no atendimento das populações afetadas encontra obstáculos significativos quando a gestão orçamentária não é ágil o suficiente.

É nesse sentido que ambos os temas encontram seu ponto de convergência. Embora a gestão de riscos fiscais tenha como objetivo principal a sustentabilidade das

finanças públicas no médio e longo prazo, também exerce papel fundamental no atendimento a demandas sociais urgentes, como aquelas decorrentes de desastres naturais.

A gestão de riscos fiscais desempenha um papel fundamental na capacidade dos Estados de responder de forma ágil e eficiente a desastres naturais, minimizando os impactos econômicos e sociais dessas ocorrências. Em um contexto de intensificação da crise climática, caracterizada pela maior frequência e gravidade de eventos como enchentes, secas e deslizamentos de terra, os governos enfrentam desafios crescentes para garantir recursos que permitam ações rápidas e eficazes.

Uma gestão de riscos fiscais robusta proporciona o planejamento e a reserva de recursos financeiros para situações emergenciais, por meio de mecanismos como fundos de contingência e seguros contra desastres. Esses instrumentos permitem que o Estado atue prontamente no auxílio às populações afetadas, garantindo medidas como distribuição de alimentos, abrigos temporários, assistência médica e reconstrução de infraestrutura essencial. Além disso, uma política fiscal proativa contribui para a estabilidade econômica durante momentos críticos, evitando impactos negativos prolongados no desenvolvimento regional.

Portanto, uma política de gestão de riscos fiscais efetiva mostra-se indispensável para fortalecer a resiliência de toda a sociedade frente aos desafios climáticos. Essa abordagem permite que os Estados estejam melhor equipados para proteger suas populações e economias, reforçando a confiança em sua capacidade de enfrentar crises e promover desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Nesse sentido, a articulação entre governos estaduais e federais, bem como a colaboração com instituições internacionais, é crucial para enfrentar os desafios impostos pela crise climática, seja no sentido de prover as ações necessárias em situações críticas, seja no de conciliar a busca de sustentabilidade fiscal com agilidade de ação frente a desastres naturais.

6. Síntese das estimativas e indicativo de provisões

Em linha com a metodologia adotada pelo Estado do Piauí para a gestão de riscos fiscais, o Quadro 8 apresenta os eventos classificados como possíveis ou prováveis, acompanhados dos respectivos impactos estimados e das principais ações de mitigação.

Para parte desses eventos, foram definidos valores indicativos de provisão orçamentária, com base no nível de risco, no impacto potencial e na estratégia de gestão adotada para lidar com cada situação no âmbito da execução orçamentária.

A definição das provisões busca preservar a flexibilidade orçamentária e garantir condições para o enfrentamento de riscos com maior probabilidade de ocorrência e relevância fiscal.

Quadro 8. Resumo dos eventos de risco e dos valores indicativos de provisão.

Probabilidade	Descrição dos eventos	Impacto estimado (R\$)	Ação de mitigação	Provisão (R\$)
Provável	ADI do desconto da previdência dos inativos	R\$ 214,4 milhões	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento do andamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6254) no Supremo Tribunal Federal (STF); -Atualização contínua das projeções atuariais e fiscais do RPPS. - Incremento de IRRF por aumento da base de cálculo. 	R\$ 214,4 milhões
Possível	Redução de receitas do FPE e da arrecadação própria do estado	R\$ 306,2 milhões	<ul style="list-style-type: none"> -Aceitação do risco, baseada no histórico de resiliência da arrecadação estadual; -Fortalecimento da fiscalização tributária e diversificação da base de arrecadação; -Acompanhamento e revisão periódica de metas de receita; -Monitoramento do cenário macroeconômico; 	-
Provável	Impacto combinado de juros e câmbio sobre as despesas relativas à dívida do Estado	R\$ 63,7 milhões	<ul style="list-style-type: none"> -Eventual cobertura de impactos por meio de corte de despesas discricionárias; -Utilização do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em caso de necessidade de reforço para pagamento da dívida; -Monitoramento do cenário macroeconômico e de políticas monetárias nacionais. 	R\$ 17,3 milhões
Possível	Maiores despesas com investimentos públicos	R\$ 78,8 milhões*	<ul style="list-style-type: none"> -Postergação na contratação de novas obras públicas; -Monitoramento da evolução do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC). 	-

Possível ou provável	Demandas judiciais	R\$ 1.771 milhões	-Monitoramento jurídico contínuo pela PGE-PI; -Programação de despesas com base na evolução dos processos; -Atuação estratégica para acordos e defesas visando minimizar impactos fiscais.	-
Provável	Correção do IRRF	R\$ 108,3 milhões	-Apoio às iniciativas legislativas que busquem compensações federais aos estados; -Potencial compensação parcial da perda de receita via crescimento do consumo e consequente aumento na arrecadação de ICMS; -Monitoramento legislativo contínuo para antecipação de impactos.	R\$ 108,3 milhões
Possível ou provável	PPP	R\$ 248 mil	-Monitoramento de riscos contratuais via SUPARC e CEMOG; -Acompanhamento sistemático dos indicadores de desempenho e contrapartidas; -Negociação de eventuais reequilíbrios econômico-financeiros de forma célere para evitar acúmulo de passivos ocultos; -Melhoria dos processos de reajuste tarifário e contraprestações; -Avaliação contínua dos passivos potenciais em revisões contratuais.	-
*Valor correspondente a 2,5% do mínimo de investimentos públicos previstos - Fonte: SEPLAN				

Embora o valor total estimado dos riscos fiscais identificados neste Anexo (R\$ 2,54 bilhões) possa parecer elevado em termos absolutos, é fundamental destacar que esse montante não corresponde à exigibilidade imediata desses passivos. A maior parte dos eventos listados possui caráter condicional, trâmite ainda em curso ou impacto diluído no tempo, o que afasta a necessidade de cobertura integral no exercício de 2026.

A provisão efetivamente considerada no planejamento orçamentário — da ordem de R\$ 340 milhões, equivalentes a 1,8% da Receita Corrente Líquida projetada

— contempla exclusivamente os riscos classificados como prováveis, com impacto fiscal estimado e possibilidade real de materialização no exercício de referência. Essa abordagem está alinhada às diretrizes do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, ao princípio da proporcionalidade previsto na LRF e às boas práticas de gestão fiscal de médio prazo.

Além disso, a presença de mecanismos como o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, a reserva de contingência e a atuação permanente dos órgãos técnicos envolvidos (PGE, SEPLAN, SEFAZ, SUPARC, entre outros) demonstram que os riscos estão mapeados, monitorados e em processo contínuo de tratamento institucional, reforçando a capacidade do Estado de antecipar e mitigar seus efeitos potenciais.

Portanto, a exposição detalhada dos riscos neste Anexo não deve ser interpretada como fragilidade fiscal, mas como um indicador de maturidade e transparência da gestão pública estadual, que busca garantir previsibilidade, responsabilidade e segurança na condução da política fiscal do Piauí.

7. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

De acordo com as informações fornecidas nas seções anteriores deste Anexo, bem como nas instruções contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, construiu-se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	Valor (R\$)	PROVIDÊNCIAS	Valor (R\$)
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.771.000.000	Monitoramento pela PGE-PI, programação conforme evolução processual e estratégia de defesa.	–
Dívidas em Processo de Reconhecimento	–	–	–
Avais e Garantias Concedidas	–	–	–
Assunção de Passivos	–	–	–
Assistências Diversas	–	–	–
Outros Passivos Contingentes	–	–	–
SUBTOTAL	1.771.000.000	SUBTOTAL	–

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor (R\$)	PROVIDÊNCIAS	Valor (R\$)
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação:			
Correção do IRRF (PL nº 1087/2025)	108.300.000	Reserva de Contingência	108.300.000
		Monitoramento legislativo e avaliação de compensações diretas e indiretas.	-
ADI da Previdência dos Inativos	214.400.000	Reserva de Contingência	214.400.000
		Monitoramento da ADI no STF, atualização das projeções do RPPS e provisão orçamentária.	-
Redução de receitas (FPE + própria)	306.200.000	Reforço da fiscalização, gestão ativa da arrecadação e revisão periódica de metas.	-
Restituição de Tributos a Maior	-	-	-
Discrepância de Projeções	-	-	-
Outros Riscos Fiscais:			
Juros e câmbio sobre a dívida	63.700.000	Reserva de Contingência	17.300.000
		Utilização do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e contenção de despesas discricionárias.	-
PPPs (reajustes e passivos contratuais)	248.000	Monitoramento contratual contínuo, revisão de indicadores e negociação célere de reequilíbrios.	-
Investimentos (alta de preços/INCC)	78.800.000	Acompanhamento do INCC e postergação na contratação de novas obras públicas.	-
SUBTOTAL	771.648.000	SUBTOTAL	340.000.000
TOTAL	2.542.648.000	TOTAL	340.000.000

FONTE: Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI), Superintendência do Tesouro Estadual - SUTESP e Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 16/04/2025.